

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

**Portaria GR-3750, de 19-4-2007**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído no Instituto de Geociências, junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pela Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, artigo 1º, inciso I.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Prot. 07.5.105.44.4).

## SECRETARIA GERAL

**Comunicado**

A Secretaria Geral da Universidade de São Paulo comunica à vista dos elementos integrantes do Processo 2007.1.3587.1.9, bem como dos arts. 224 e 231 do Regimento Geral, o seguinte resultado da eleição dos representantes discentes junto ao Conselho Universitário e Conselhos Centrais, de acordo com o comunicado feito pela Associação de Pós-Graduandos da USP: Pós-Graduação: Conselho Universitário – Titulares: Allan Aroni (FE); Dário Ferreira Sousa Neto (FFLCH); Fernando José Ribeiro Sales (FM); Gilberto Cunha França (FFLCH); Conselho de Pós-Graduação – Titulares: Adriano Eduardo Lima da Silva (EEFE); Guilherme Pires D’Ávila de Almeida (CENA); Julio César Ferreira Santos (FFLCH); Maurílio Pacheco Neto (FM); Sara da Silva Freitas (FFLCH); Conselho de Pesquisa: Titulares: Eduardo Gabriel (FFLCH); Eduardo Silveira Netto Nunes (FFLCH); Evandro de Carvalho Lobão (FE); Flávio de Oliveira Pires (EEFE); Suplente: Adriano Eduardo Lima da Silva (EEFE); Conselho de Cultura e Extensão Universitária: Titulares: Evandro Noro Fernandes (FFLCH); Flausino Lucas Neves Spindola (IME), com mandato de 03.04.07 a 02.04.08. (Replicado por ter saído com incorreções.)

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

**Portaria da Diretora, de 18-4-2007**

**Designando**, nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, e Regimento da Escola de Enfermagem, artigo 43, a aluna abaixo citada para exercer a função remunerada de Monitor-Bolsista junto à Escola de Enfermagem: Período: 16-4-2007 a 31-12-2007; Aluna: Renata Silva Camargo; Disciplina: Atividades vinculadas à Comissão de Cooperação Internacional - CClnt-EEUSP. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16-4-2007. (EE-17-07).

## ESCOLA POLITÉCNICA

**Portarias do Diretor De 28-3-2007**

**Renovando** a designação dos alunos Derik Gouvêa Galante, USP 3335336 e Lucia Steigleder USP 3467880, para exercerem a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Engenharia de Produção, a partir de 1º-4-2007 a 31-3-2008. (EP-1002-2007).

**De 13-4-2007**

**Designando** os alunos Eliseu Abuchaim Tudisco, USP 5210491, Paula Miwa Fujiyama, USP 4942245, Hércules Guidone Júnior, USP 5382681, e Vinícius Tosta Ribeiro, USP 5179750, para exercerem a função de Aluno-Monitor junto a Comissão de Orientação Didática da Engenharia Elétrica, a partir de 1º-4-2007 a 30-6-2007. (EP-1012/2007).

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

**Comunicado**

Abertura de inscrições para a etapa de estágio supervisionado em docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE - 2º Semestre de 2007.

Estarão abertas, de 23-4 a 14-5-2007, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas, exceto feriados e pontos facultativos, na Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, localizada à Avenida do Café, s/n, Bairro Monte Alegre, em Ribeirão Preto-SP, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, referente ao 2º semestre de 2007, em conformidade com o disposto na Portaria GR-3588 de 10.05.2005.

- Das Normas:

1. O PAE consiste de duas etapas:

a) Preparação Pedagógica
b) Estágio Supervisionado em Docência.
2. Apenas o estudante que fizer as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado do PAE.
3. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.
4. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de julho de 2007, com seis horas de dedicação semanal.

- Da Inscrição:

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado da USP, e que tenham completado, estejam cumprindo ou cumpram paralelamente ao estágio a Etapa de Preparação Pedagógica.

2. Os bolsistas FAPESP deverão fazer pedido de autorização à FAPESP antes da inscrição, independentemente de serem bolsistas ou voluntários no Estágio do PAE.

3. Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde as disciplinas de graduação são ministradas. Os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando poderão ser computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado, de acordo com as normas vigentes.

4. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre.

5. Os interessados deverão apresentar:

Ficha de inscrição padronizada, constando a concordância do orientador e do supervisor, disponível na home page: www.fcfrp.usp.br/PAE.htm

Curriculum Vitae e dados complementares com a documentação comprobatória;

Ficha do aluno, atualizada, onde se evidencie a afinidade com a área ou disciplina, contendo o percentual de créditos já cumpridos;

Declaração comprobatória de que cursou a Etapa de Preparação Pedagógica, ou Declaração que cursará a

Preparação Pedagógica paralelamente ao Estágio Supervisionado em Docência, (modelo disponível na home page: www.fcfrp.usp.br/PAE.htm )

Plano de trabalho elaborado pelo responsável (supervisor) da disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando. Este plano de trabalho deve conter, no máximo, 02 páginas, e não devem ser colocadas capas nem espiral.

Cópia da autorização fornecida pela FAPESP para a realização das atividades de seus bolsistas no PAE.

- Da seleção:

A seleção dos candidatos para participação no Estágio Supervisionado em Docência será realizada pela Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP. Os candidatos serão prioritariamente selecionados obedecendo as seguintes categorias:

a) alunos CAPES dos Programas de Pós-Graduação da Unidade, que ainda não tenham participado do Programa.
b) alunos dos Programas de Pós-Graduação da Unidade e alunos CAPES que já realizaram o Programa.
c) alunos CAPES de outros Programas de Pós-Graduação da USP, que ainda não tenham participado do Programa.
d) alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP e não-bolsistas CAPES e alunos CAPES que já realizaram o Programa.

Para classificação em cada categoria, será considerada a adequação do plano de trabalho da disciplina em que é pleiteado o estágio e o mérito acadêmico do candidato, por meio da avaliação do Curriculum Vitae documentado, sendo considerados os seguintes itens:

- estágios realizados,
- resumos publicados ou aceitos para apresentação em eventos científicos,
- trabalhos publicados ou aceitos para publicação,
- bolsas recebidas: Trabalho, Iniciação Científica, Especialização ou Aprimoramento, Mestrado e Doutorado;
-outras atividades serão avaliadas a critério da Comissão Coordenadora do PAE da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP.

- Das Disciplinas:

Os planos de trabalho aprovados e que servirão de base às inscrições da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência são os das seguintes disciplinas: Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas: Bacteriologia Clínica (2 vagas - Curso integral); Bromatologia e Nutrição I (1 vaga - Curso Integral); Citologia dos Fluidos Biológicos (2 vagas - Curso Integral); Fisiopatologia de doenças hematológicas ( ( 1 vaga - Curso Integral); Hematologia Clínica ( 1 vaga - Curso Integral); Imunologia Clínica (1 vaga - Curso Noturno); Inter-relação entre o diagnóstico clínico e laboratorial ( 1 vaga - Curso Noturno); Micologia (1 vaga - Curso noturno); Micologia Clínica (1 vaga - Curso Integral); Microbiologia de Alimentos ( 2 vagas - Curso Integral); Parasitologia (2 vagas - Curso Integral); Parasitologia Clínica ( 2 vagas - Curso Integral); Toxicologia ( 2 vagas - Curso Integral) e Virologia ( 2 vagas - Curso Noturno) Departamento de Ciências Farmacêuticas: Química Farmacêutica Medicinal ( 3 vagas - Curso Integral) e Tecnologia de Cosméticos ( 2 vagas - Curso Integral). Departamento de Física e Química: Química Analítica I ( 1 vaga - Curso Integral e 1 vaga - Curso Noturno); Estequiometria ( 1 vaga - Curso Integral e 01 vaga - Curso Noturno); Bioquímica I ( 1 vaga - Curso Noturno) Bioquímica II ( 2 vagas - Curso Integral; Química Orgânica Experimental ( 2 vagas - Curso Integral e 1 vaga - Curso Noturno) e Química Orgânica do Ambiente Marinho ( 1 vaga - Curso Integral).

- Do Auxílio Financeiro:

a) Os alunos de Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, de acordo com número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

b) Para concessão do auxílio financeiro será feita nova classificação, desvinculada da seleção, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FCFRP-USP e disponíveis na Seção de Pós-Graduação da FCFRP-USP.

c) O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por 4 semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de 2 semestres para os alunos matriculados no mestrado;
d) Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP;

e) A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

g) O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se a gratificação de mérito;

- Da Supervisão:

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

- Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, até o dia (20/12/2007). Ao final do estágio, o aluno deverá atender a convocação para participar de uma reunião com a CCPAE da FCFRP-USP, para discussão das atividades desenvolvidas..

2. A Comissão Coordenadora do PAE na FCFRP deverá avaliar os relatórios dos estudantes, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.
3. Se o aluno for reprovado ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências daquela agência.

4. A Comissão Coordenadora do PAE na FCFRP deverá elaborar um parecer geral do programa e encaminhar à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.

- Do Desligamento:

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a) trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
b) não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

c) não cumprimento do plano de trabalho.

2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

Outras informações encontram-se à disposição dos interessados na home page: www.fcfrp.usp.br/PAE.htm

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

**Comunicado**

Encontram-se abertas na Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes,

3.900, as inscrições para o 2.º semestre de 2007 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 34 vagas para Mestrado e 20 vagas para Doutorado.

As inscrições serão recebidas até o dia 4 de junho de 2007; Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior em Psicologia ou cursos afins (Mestrado) e portadores do Título de Mestre em Psicologia ou Áreas Afins (Doutorado).

O interessado ou seu procurador, deverá preencher requerimento de inscrição(\*) fornecido pela Seção de Pós-Graduação, acompanhado dos seguintes documentos:

Em nível de Mestrado:

cópia do diploma da graduação frente e verso;

cópia do histórico escolar da graduação;

cópia do certificado de proficiência em língua inglesa ou francesa, expedido pela Aliança Francesa, Cultura Inglesa ou Tese Prime, com validade de 2 anos. O aluno deverá demonstrar proficiência no quesito habilidade de leitura de textos acadêmicos, na área de humanas, com nota mínima para aprovação de 7,0 (sete). O atestado de proficiência aceito pelas agências de fomento à pesquisa FAPESP, CAPES ou CNPq, sendo: Inglês - TOEFL (pontuação mínima de 550 pontos no teste em papel ou 213 pontos no teste por computador), IELTS (pontuação mínima 5,5 pontos), ITP-TOEFL (pontuação mínima 550 pontos), todos com validade de 2 anos; Francês - Aliança Francesa (pontuação mínima 70 pontos), com validade de 1 ano. Para obter maiores informações sobre os exames e inscrição, acessar o site da Aliança Francesa, Cultura Inglesa e Tese Prime;

cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

cópia da Cédula de Identidade - RG;

cópia do CPF;

cópia do Título de Eleitor;

cópia do Certificado de Reservista;

cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;

Justificativa de interesse no Programa (formulário padrão); Termo de Compromisso do Orientador, baseado em experiência prévia de trabalho com o candidato (formulário padrão); "Curriculum vitae" documentado (confeccionado de acordo com as normas estabelecidas pelo programa e impresso, obrigatoriamente, frente/verso);

Três (3) cópias do projeto de pesquisa confeccionado, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas: ter no máximo 20 páginas incluindo as referências bibliográficas, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, impressão frente/verso em papel A4 e endossado pelo orientador. No caso do projeto conter anexos, os mesmos deverão ser digitados em fonte Times New Roman, tamanho 11, impresso ou fotocopiado frente/verso;

As cópias dos documentos deverão ser autenticadas ou acompanhadas dos originais.

Em nível de Doutorado:

cópia do diploma da graduação frente e verso;

cópia do histórico escolar da graduação;

cópia do diploma do Mestrado ou Certificado de Conclusão;

cópia do histórico escolar do Mestrado;

cópia do certificado de proficiência em língua inglesa ou francesa, expedido pela Aliança Francesa, Cultura Inglesa ou Tese Prime, com validade de 2 anos. O aluno deverá demonstrar proficiência no quesito habilidade de leitura de textos acadêmicos, na área de humanas, com nota mínima para aprovação de 7,0 (sete). O atestado de proficiência aceito pelas agências de fomento à pesquisa FAPESP, CAPES ou CNPq, sendo: Inglês - TOEFL (pontuação mínima de 550 pontos no teste em papel ou 213 pontos no teste por computador), IELTS (pontuação mínima 5,5 pontos), ITP-TOEFL (pontuação mínima 550 pontos), todos com validade de 2 anos; Francês - Aliança Francesa (pontuação mínima 70 pontos), com validade de 1 ano. Para obter maiores informações sobre os exames e inscrição, acessar o site da Aliança Francesa, Cultura Inglesa e Tese Prime;

cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

cópia da Cédula de Identidade - RG;

cópia do CPF;

cópia do Certificado de Reservista;

cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;

Justificativa de interesse no Programa (formulário padrão); Termo de Compromisso do Orientador, baseado em experiência prévia de trabalho com o candidato (formulário padrão); Curriculum vitae documentado (confeccionado de acordo com as normas estabelecidas pelo programa e impresso, obrigatoriamente, frente/verso);

Cinco (5) cópias do projeto de pesquisa confeccionado, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas: ter no máximo 20 páginas incluindo as referências bibliográficas, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, impressão frente/verso em papel A4 e endossado pelo orientador. No caso do projeto conter anexos, os mesmos deverão ser digitados em fonte Times New Roman, tamanho 11, impresso ou fotocopiado frente/verso; Exemplar da Dissertação de Mestrado (ou relatório da pesquisa realizada até o momento, acompanhada de carta do atual orientador, certificando que a defesa ocorrerá no semestre para o qual se inscreveu).

As cópias dos documentos deverão ser autenticadas ou acompanhadas dos originais.

(\*) os formulários estão disponíveis no site: www.ffclrp.usp.br - formulários padrões - Seção de Pós-Graduação.

Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta, ou não atenderem as exigências de inscrição da Área, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação.

As vagas estão condicionadas à aceitação dos orientadores devidamente credenciados, obedecidos os critérios estabelecidos pela Área, quanto ao número máximo de orientandos por orientador.

Aos candidatos, em nível de mestrado, cujas inscrições foram deferidas, pela coordenação da área, o exame de seleção será realizado através de: 2 (duas) entrevistas, individuais, com docentes credenciados no Programa, onde serão analisados os seguintes itens: Projeto de Pesquisa e Curriculum Vitae. Os critérios estabelecidos pela Comissão de seleção quanto ao peso de cada item de avaliação, bem como a média mínima final, serão divulgados, pelo menos, uma semana antes do exame de seleção.

Aos candidatos, em nível de doutorado, cujas suas inscrições foram deferidas, pela coordenação da área, o exame de seleção será realizado através de: Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa, frente à Comissão de Seleção. O candidato disporá de 30 minutos para apresentação, e a seguir a Comissão disporá de 60 minutos para realizar a arguição do projeto e a entrevista com o candidato, onde serão analisados os seguintes itens: Projeto de Pesquisa e Curriculum Vitae. Os critérios estabelecidos pela Comissão de seleção quanto ao peso de cada item de avaliação, bem como a média mínima final serão divulgados, pelo menos, uma semana antes do exame de seleção.

O Exame de Seleção será realizado no período de 25 a 29 de junho de 2007, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no Bloco 5 do Departamento de Psicologia e Educação da Faculdade.

O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa ao orientador.

Mais informações poderão ser obtidas na Seção de Pós-Graduação da FFCLRP-USP, onde se aprovado, o candidato que obtiver aceitação do orientador devidamente credenciado na Área para o nível em que se inscreveu, deverá efetuar sua matrícula no período a ser estabelecido em calendário aprovado pela Comissão de Pós-Graduação.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Portarias do Diretor, de 17-4-2007**

**Cessando** a designação da aluna Amarilis Aurora Aparecida Valentim, a partir de 01.04.2007, enquanto Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, curso de extensão universitária Língua e Literatura Francesa, da FFLCH-USP.

**Designando** a aluna Lucia Amaral de Oliveira Ribeiro, a partir de 17.04.2007, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, curso de extensão universitária Língua e Literatura Francesa, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DLM-047-2007 publicado no D.O. de 10.11.2007.

**Comunicado**

Edital ATAC-DH-018-2007.

Abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor-Bolsista, junto ao Departamento de História, da FFLCH-USP.

Estarão abertas no período de 23-4 a 14-5-2007, na Secretaria do Departamento de História, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, as inscrições para a função de Monitor-Bolsista com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma, da FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a dois salários mínimo vigente por 80 horas trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, CIC, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante entrevista, exame de curriculum vitae e histórico escolar. O calendário do processo seletivo será divulgado oportunamente pelo Departamento.

O número de horas da monitoria, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

**Retificação do D.O. de 31-3-2007**

Na designação do aluno Cícero Alberto de Andrade Oliveira (Centro de Línguas), onde se lê: a partir de 1º-4-2007, leia-se: a partir de 17-4-2007.

## FACULDADE DE MEDICINA

**Portaria do Diretor, de 20-4-2007**

**Convocando** os Professores Titulares da FMUSP para escolha de membro suplente para o Conselho Deliberativo do HC-FMUSP, os Professores Titulares da FMUSP para proceder à escolha de 1 membro suplente do Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo (CD-HCFMUSP), na vacância decorrente da demissão, a pedido, do Prof. Dr. Jorge Kalil Filho, em conformidade com as normas estatutárias e regimentais, de acordo com os termos do artigo 8º do Decreto 9720, de 20-4-1977, e com os artigos 3º, 4º (incisos I, IV e V), 5º a 8º (parágrafo único) e 10, do Regimento Interno do CD-HCFMUSP, aprovado em sessão do CD realizado em 19-9-2000, com alterações aprovadas em sessão de 3-12-2002.

I - Disposições Gerais

Artigo 1º - São eleitores, todos os Professores Titulares da FMUSP, em exercício, não sendo privado do direito de votar e ser votado, aquele que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - O membro suplente escolhido nesta eleição, deverá ser designado pelo Governador do Estado de São Paulo para completar o mandato vacante em decorrência da demissão do Prof. Dr. Jorge Kalil Filho.

Artigo 3º - O Professor Titular interessado em fazer parte do CD-HCFMUSP, como suplente, atendendo aos requisitos regimentais, deverá registrar, junto à Assessoria Acadêmica da FMUSP, até as 16h00 do dia 25 de abril de 2007, sua inscrição como candidato.

II - Da Eleição

Artigo 4º - A eleição será realizada no dia 27 de abril de 2007, com início as 7h45 e encerramento as 09h00, em primeira convocação.

Artigo 5º - A urna será instalada na Sala da Congregação, no 3º. Andar do prédio da FMUSP (Av. Dr. Arnaldo, 455).

Artigo 6º - Não sendo atingido o quórum mínimo (mais da metade dos Professores Titulares da FMUSP), fica desde já convocado o segundo escrutínio, que será realizado no mesmo dia e local, de 9h15 às 9h45, com qualquer número de eleitores presentes.

Artigo 7º - O processo eleitoral, incluindo apuração dos votos, será coordenado por mesa composta pelos Professores Titulares Yassuhiko Okay e Marcel Cerqueira César Machado, assessorados pela Assistente Acadêmica Márcia Elisa da Silva Werneck e funcionários por ela designados para essa finalidade.

Artigo 8º - Para a votação, será utilizada cédula oficial, na cor branca, devidamente rubricada pela Assistente Acadêmica da FMUSP, estampado o timbre e carimbo da Faculdade e os seguintes dizeres: Eleição de Membro Suplente do Conselho Deliberativo do HC e listando os nomes dos Professores Titulares inscritos junto à Assistência Acadêmica da FMUSP, precedidos de quadrícula onde os eleitores assinalarão o nome escolhido.

Artigo 9º - Antes de receber a cédula, o eleitor deverá identificar-se e assinar a lista de presença, junto à Mesa Eleitoral.

Artigo 10 - A votação será secreta, e não será permitido o voto por procuração.

Parágrafo único: Cada eleitor poderá votar apenas em 1 (um) nome.

Da Apuração

Artigo 11 - A apuração dos votos será feita imediatamente após o encerramento do escrutínio.

§ 1º - Abertas as urnas, proceder-se-á à contagem das cédulas, cujo número deverá corresponder ao número de votantes que assinaram a lista de presença.

§ 2º - Serão declarados nulos os votos:

a) que não forem lançados em cédula oficial;

b) lançados em cédulas que contenham qualquer sinal ou manifestação feita pelo eleitor, que não seja a marca na quadrícula correspondente ao nome votado;

c) que assinalarem voto em mais de 1 (um) candidato.

Artigo 12 - Para a escolha do Membro Supl